

PROGRAMA DE “INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-MÉXICO” (BRAMEX)

EDITAL 04/2016

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e a Assessoria de Relações Internacionais - REINTER da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, no uso de suas atribuições legais, tornam público que se encontram abertas as inscrições para seleção de estudantes de graduação da FURG para cursar um semestre de estudo acadêmico em universidade mexicana. A Universidade Federal do Rio Grande-FURG, como membro do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e a Associação Nacional de Universidades e Instituições de Educação Superior da República Mexicana (ANUIES), oferecem três (3) vagas para estudo no âmbito do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX).

1. DO OBJETIVO

O Programa objetiva estimular o intercâmbio de estudantes de graduação da Universidade Federal do Rio Grande-FURG e das universidades mexicanas conveniadas.

2. DOS BENEFÍCIOS

A universidade de destino será responsável pela hospedagem e alimentação (três refeições básicas: café da manhã, almoço e janta) para os estudantes de intercâmbio garantindo, também, a isenção de taxas.

3. DOS REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES DE INTERCÂMBIO

É de total responsabilidade dos estudantes selecionados:

- a) Realizar os trâmites e custear seus próprios vistos;
- b) Contratar um seguro de acidente, saúde e vida, de cobertura internacional;
- c) Custear seu traslado para a universidade de destino;
- d) Responsabilizar-se por custos que não estejam relacionados à alimentação (três refeições básicas), moradia e taxas universitárias, tal como despesas com material de estudos, transporte, lazer e outras;

- e) Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino;
- f) Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e/ou realização das disciplinas selecionadas. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes;
- g) Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar para a universidade de origem a data e a hora de retorno.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

O candidato deve:

- a) ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento da candidatura;
- b) estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção, em curso de graduação;
- c) possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 7 (sete);
- d) ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 10% e no máximo 80% da carga horária total do curso;
- e) apresentar comprovação de nível B2 em espanhol;

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos deste item.



5. DAS UNIVERSIDADES DE DESTINO, ÁREAS E PRINCÍPIO DO SEMESTRE LETIVO 1/2017

Para o semestre letivo 01/2017, serão oferecidas três (03) vagas em áreas específicas para as seguintes Universidades;

UNIVERSIDADE	VAGAS	CURSOS DISPONÍVEIS PARA O INTERCÂMBIO BRAMEX	INÍCIO DAS AULAS
INSTITUTO TECNOLÓGICO SUPERIOR DE POZA RICA	3	INGENIERÍA ELECTROMECÁNICA INGENIERÍA INDUSTRIAL INGENIERÍA EN SISTEMAS COMPUTACIONALES INGENIERÍA MECATRÓNICA INGENIERÍA ELECTRÓNICA INGENIERÍA EN GESTIÓN EMPRESARIAL INGENIERÍA PETROLERA INGENIERÍA EN NANOTECNOLOGÍA INGENIERÍA EN ENERGÍAS RENOVABLES CONTADOR PÚBLICO INGENIERÍA EN GEOCIENCIAS	Fev 2017

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Assessoria de Relações Internacionais-REINTER, prédio da Reitoria, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos atualizados:

- a) Histórico Escolar atualizado;
- b) *Curriculum Lattes* documentado, devendo ser apresentados todos os documentos comprobatórios de toda e qualquer ação citada no currículo lattes. Serão consideradas apenas atividades referentes à graduação em curso.
- c) Cópia do passaporte ou protocolo de agendamento na Polícia Federal para fazer o passaporte;
- d) Carta de intenção do candidato, redigida em espanhol, apresentando a natureza de seu interesse em estudar no México. O candidato também deve indicar como a experiência de intercâmbio poderá contribuir para sua formação profissional.
- e) Ficha de inscrição, preenchida e assinada (ANEXO 1).
- f) comprovante de certificação de nível B2 em espanhol.

8. DO CALENDÁRIO

Os alunos selecionados realizarão a mobilidade no período 2017/1, respeitando o calendário acadêmico de cada Instituição.

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	11/10/2016	www.furg.br
Inscrição	De 11/10/2016 à 28/10/2016	REINTER
Divulgação das inscrições homologadas e Divulgação da data e local das entrevistas	31/10/2016	www.furg.br
Prazo para recurso	01/11/2016	REINTER
Entrevistas	03/11/2016 e 04/11/2016	PROGRAD
Divulgação dos selecionados	Até 07/11/2016	www.furg.br
Prazo de recurso	08/11/2016	REINTER
Divulgação final dos selecionados	Até 10/11/2016	www.furg.br
Entrega, por parte dos alunos selecionados, do documento Formulário do Estudante Selecionado e Contrato de Estudos (ANEXOS 2 e 3 respectivamente)	28/11/2016	REINTER
Reunião com selecionados	28/11/2016 às 16 horas e 30 min.	REINTER

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota de seleção final dos candidatos será determinada conforme o ANEXO 4. O *Curriculum Lattes* documentado do candidato terá peso 4 (quatro); o seu coeficiente de rendimento terá peso 3 (três) e a entrevista terá peso 3 (três). A entrevista será realizada parte em língua portuguesa e parte em língua espanhola.

1^a etapa: Análise e avaliação documental (valor máximo 7,0)

- 1- O *Curriculum Lattes* documentado- Valor máximo 4,0
- 2- Coeficiente de rendimento: valor máximo 3,0

2^a etapa: Entrevista e avaliação do conhecimento em língua espanhola: Valor máximo 3,0

A análise das inscrições será feita por comissão de seleção designada pela Pró-Reitora de Graduação, considerando as disposições deste edital. A comissão avaliadora será composta por representantes da Assessoria de Relações Internacionais, da Pró-Reitoria de Graduação e por um docente da FURG.

A distribuição das vagas obedecerá ao seguinte critério:

- a) as três maiores notas da classificação final receberão uma vaga cada. Este critério não isenta o estudante da indicação de uma universidade mexicana de possível destino.

10. DO PROCESSO DE MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE DE DESTINO

Para fins de matrícula na universidade de destino, poderão ser solicitados aos selecionados documentos complementares.

11. DO RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final no prazo de até 24 horas a partir da data de divulgação do resultado final. O recurso deverá ser encaminhado para a Assessoria de Relações Internacionais-REINTER.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação devidamente designada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336772 e-mail:prograd@furg.br

Rio Grande, 11 de outubro de 2016

DENISE MARIA VARELLA MARTINEZ
Pró-reitora de Graduação

VANISE DOS SANTOS GOMES
Assessora de Relações Internacionais

(as vias originais encontram-se assinadas)

ANEXO 1

PROGRAMA DE “INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-MÉXICO” (BRAMEX) EDITAL 04/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome _

Nº de matrícula _

Curso _ Semestre/Série _

Telefone

Celular

E-mail _

Instituição mexicana de destino: _

Documentos entregues em anexo:

- Histórico Escolar atualizado;
- Curriculum Lattes* documentado;
- Cópia do passaporte ou protocolo de agendamento do passaporte;
- Carta de intenção do candidato, redigida em espanhol, apresentando a natureza de seu interesse em estudar no México. O candidato também deve indicar como a experiência de intercâmbio poderá contribuir para sua formação profissional.
- Comprovante de certificação de nível B2 em espanhol

Assinatura do(a) candidato (a)

Data _



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336772 e-mail:prograd@furg.br

ANEXO 2

FORMULARIO DEL ESTUDIANTE SELECCIONADO

Información General	
Año Académico:2017	
Semestre :	<input type="checkbox"/> 1° <input checked="" type="checkbox"/> 2°
Área de estudio:	
Universidad de destino:	
Universidad de origen:	
Dirección:	
COORDINADOR INSTITUCIONAL	Nombre Apellido: Teléfono: Fax: E-mail:
RESPONSABLE ACADEMICO	Nombre y Apellido: Teléfono: Fax: E-mail:



COMPROMISO PREVIO DE RECONOCIMIENTO ACADÉMICO
CONTRATO DE ESTUDIOS**

1. DATOS DEL ESTUDIANTE

Nombre y Apellido:	
DNI / Pasaporte:	
Universidad de origen:	
País:	

2. ASIGNATURAS A CURSAREM LA UNIVERSIDAD DE DESTINO

Materias	Código	Denominación	Carga lectiva
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
Anotaciones:			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336772 e-mail:prograd@furg.br

** Formulario a completar y entregar por la Universidad de Origen al estudiante y copia a la Universidad de Destino.

3. ASSIGNATURAS A RECONOCEREM LA UNIVERSIDAD DE ORIGEN			
Universidad de destino:			
Materias	Código	Denominación	Carga lectiva
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
Anotaciones:			
Coordinador Institucional		Nombre y Apellido: Firma:	
Responsable Académico		Nombre y Apellido: Firma:	

4. COMPROMISO PREVIO DE RECONOCIMIENTO ACADÉMICO

Yo, Responsable Académico de la Universidad , doy mi conformidad a la movilidad del estudiante arriba indicado.

El mismo cursará las asignaturas en el punto 2 de este documento y le serán reconocidas por las asignaturas que figuran en el punto 3, siempre y cuando supere los exámenes o pruebas de la Universidad de destino.

Con el fin de facilitar en el futuro la tramitación del reconocimiento de los estudios realizados en el extranjero, además de mi firma se presenta la de la autoridad competente

Coordina dor Institucio nal de la Universi dad	Nombre y Apellido: Lugar: Fecha: Firma:
Respons able Académi co	Nombre y Apellido: Lugar: Fecha: Firma:



5. CONFORME DEL ESTUDIANTE

El estudiante beneficiario del Programa se compromete a cursar el programa de estudios acordado durante el período de movilidad establecido desde el hasta el .

El beneficiario deberá comunicar de inmediato al centro todo cambio en el programa propuesto originalmente, que estará sujeto a la aprobación de los coordinadores de las respectivas universidades (de destino y de origen).

El beneficiario declara que estará amparado durante su estancia en el extranjero por un seguro de vida, accidente y enfermedad, incluidos los viajes de ida y regreso. Todos estos gastos correrán por su propia cuenta.

Asimismo se compromete a regresar a su universidad de origen finalizado el período de movilidad.

Estudiante	Nombre y Apellido: Lugar: Fecha: Firma:
------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336772 e-mail:prograd@furg.br

6. MODIFICACIONES AL PROGRAMA/CONTRATO DE ESTUDIOS PROPUESTOS ORIGINALMENTE

*Llenarlo SÓLO en caso de ser necesario

Universidad de Origen	
Datos	Nombre: País: Fecha:
Confirmamos que las modificaciones anteriormente detalladas al programa o contrato de estudios inicialmente acordado han sido aceptadas.	
Coordinador Institucional	Nombre y Apellido: Firma:
Responsable Académico	Nombre y Apellido: Firma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336772 e-mail:prograd@furg.br

Universidad de Destino	
Datos	Nombre: País: Fecha:
Confirmamos que las modificaciones anteriormente detalladas al programa o contrato de estudios inicialmente acordado han sido aceptadas.	
Coordinador Institucional	Nombre y Apellido: Firma:
Responsable Académico	Nombre y Apellido: Firma:
Estudiante	Nombre y Apellido: Firma:

ANEXO 3

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL- MÉXICO BRAMEX

CONTRATO DE ESTUDOS

Nome do Estudante tal como aparece em seu passaporte*:	
Número de telefone*:	
E-mail*:	
Endereço*:	
País, estado, cidade e campus da Instituição/Universidade de Origem*	
Curso de Graduação*:	
Data de início do Programa*:	
Data de encerramento do Programa:	
Modalidade:	Presencial
País, estado, cidade e campus da Instituição/Universidade de Destino*	Brasil,

* Todos os campos devem ser preenchidos.

Eu, [NOME DO ESTUDANTE], (doravante o Estudante) ACEITO PELA PRESENTE A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BRAMEX sob os termos e condições estabelecidos pelo Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e pela Associação Nacional de Universidades e Instituições de Educação Superior da República Mexicana (ANUIES), relativos aos benefícios e responsabilidades desta mobilidade:

1. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA:

- a. Isenção de pagamento de taxa, matrícula, mensalidades ou anuidades acadêmicas referentes ao programa de estudos para o qual tenha sido selecionado(a) na Universidade de destino¹.
- b. Hospedagem e alimentação oferecidas pela universidade de destino.
- c. Acesso a programas de apoio ou reforço do idioma espanhol (cursos presenciais ou on-line, tutorias com os alunos ou professores ou outras modalidades de apoio), em conformidade com as condições da Universidade de destino.
- d. Acesso aos restaurantes ou cafeterias da Universidade de destino sob as mesmas condições que os demais estudantes.
- e. Acesso às aulas, às salas de estudo, às bibliotecas, aos laboratórios e a outros serviços universitários nas mesmas condições que os demais estudantes.
- f. Reconhecimento dos créditos cursados na universidade de destino, quando do regresso à universidade de origem.

2. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:

- a. O Estudante será responsável por:
 - i. Cobrir todos os custos relacionados aos trâmites de legalização dos documentos solicitados pela Universidade de destino;
 - ii. Cobrir todos os custos relacionados à obtenção do Visto de Estudante para estudar no México;
 - iii. Obter um seguro de acidentes, saúde e vida, com cobertura internacional correspondente à duração total da mobilidade acadêmica, o qual deverá incluir repatriação funerária.
 - iv. Cobrir todas as despesas relacionadas às viagens de ida e retorno.
 - v. Cobrir todas as despesas relacionadas a livros e materiais de estudo e;
 - vi. Qualquer custo ou despesa adicional que não esteja contemplado e/ou especificado nos benefícios do Programa BRAMEX, conforme ponto 1.
- b. O Estudante deverá contatar, antes de viajar ao México, a representação consular deste país no Brasil para gerenciar, por conta própria, seu Visto de Estudante.

¹ Taxa: gastos com matrícula, tarifas, e qualquer custo relacionado ao pagamento dos cursos.

- c. Para receber os benefícios descritos no ponto 1, o estudante deverá apresentar-se à Universidade de destino para o cumprimento das seguintes exigências:
 - i. Matrícula nas disciplinas previstas no plano de estudos, obtenção de documentos requeridos pelo governo do México (Registro Nacional de Estrangeiros), apresentação de documentos solicitados pela universidade de destino, entre outros.
 - ii. Apresentação de seguro de acidentes, saúde e vida, com cobertura internacional, para todo o período de duração da mobilidade acadêmica, obtido no país de origem antes da viagem ao México, o qual deverá incluir repatriação funerária.
 - iii. Visto de estudante emitido no país de origem antes de viajar ao México.
- d. O Estudante reconhece e está de acordo que a Embaixada do Brasil no México, o governo do México, a ANUIES, o GCUB, a Universidade de origem e a Universidade de destino não serão responsáveis por suas dívidas ou obrigações financeiras.
- e. O Estudante reconhece e está de acordo que deve cumprir com todos os requisitos de permanência do programa de estudos do Programa BRAMEX.
- f. O Estudante reconhece e está de acordo que a ANUIES e o GCUB poderão cancelar sua participação no Programa BRAMEX a qualquer momento, por qualquer uma das seguintes circunstâncias:
 - i. Baixo rendimento acadêmico;
 - ii. Violação, por parte do Estudante, das leis do país de destino;
 - iii. Violação das normas da instituição acadêmica de destino;
 - iv. Interrupção ou modificação do curso ou do Programa Acadêmico Aprovado do Estudante sem prévia aprovação escrita da Universidade de origem, da Universidade de destino, da ANUIES, e/ou do GCUB;
 - v. Mudança de universidade sem a prévia aprovação formal das coordenações do Programa, na ANUIES e no GCUB.
- g. O Estudante reconhece e está de acordo que deve informar por escrito ao GCUB, no Brasil, e à ANUIES, no México, assim como às Universidades de origem e de destino, seu domicílio e e-mail atualizados e qualquer mudança enquanto durar sua participação no Programa BRAMEX.
- h. O Estudante reconhece e está de acordo que irá cumprir as normas e regulamentos da instituição de destino e as leis do país de destino.

- i. O Estudante reconhece e está de acordo em abster-se de realizar atividades que sejam incompatíveis ou inconsistentes com as diretrizes do Programa BRAMEX, incluindo realizar atividades trabalhistas.
- j. O Estudante reconhece e está de acordo em participar de qualquer processo de avaliação deste programa de intercâmbio, por meio de questionários ou outros mecanismos. Da mesma forma, colaborará com depoimentos, entrevistas e/ou artigos, que poderão ser solicitados pelo GCUB, relacionados à sua experiência como Estudante BRAMEX.
- k. O Estudante certifica que, ao seu melhor entendimento, toda a informação proporcionada para sua participação no Programa BRAMEX é verídica e correta.
- l. O Estudante reconhece e está de acordo que o não cumprimento de qualquer uma das Obrigações do Estudante indicadas neste documento poderá resultar na suspensão de sua participação no Programa BRAMEX.
- m. O Estudante reconhece e está de acordo que, caso se apresente uma situação especial que requeira sua ausência do México durante o período de sua participação no Programa BRAMEX, deverá solicitar autorização prévia por escrito às coordenações do Programa na ANUIES e ao GCUB.

Assinatura do Estudante

Local e data de aceitação de participação no Programa BRAMEX

ANEXO 4

Este anexo determina como a nota final de cada candidato (a) será calculada. Para tal, serão considerados o Currículo Lattes, o Coeficiente de Rendimento do(a) candidato(a) e a entrevista.

CURRÍCULO LATTES

Item	Pont. unitária	Pont. máxima
PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO (anexar fotocópia integral, com sumário, folha de rosto e ISBN)	1,00	1,00
PUBLICAÇÃO DE RESUMOS (anexar fotocópia das páginas, folha de rosto e ISBN)	0,25	1,00
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	0,20	0,60
PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS (carga horária mínima de 100 horas)	0,20	0,40
PARTICIPAÇÃO EM MONITORIAS DE NO MÍNIMO UM SEMESTRE	0,20	0,60
COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	0,20	0,40
		TOTAL A

O Total A será obtido pela soma dos pontos assinalados na última coluna da tabela acima, sendo 4 (quatro) o seu valor máximo.

COEFICIENTE DE RENDIMENTO

ITEM	PONT. MÁX.
Coeficiente de Rendimento	3,0
	TOTAL B

A pontuação obtida na tabela acima considera que um coeficiente de rendimento (CR) igual a 10 (dez) teria uma pontuação de 3 (três). Para outros valores de CR esta pontuação será computada proporcionalmente.



Entrevista

A pontuação obtida na entrevista considera os seguintes aspectos;

ITEM	PONT. MÁX.
Clareza quanto aos objetivos do intercâmbio e conhecimento de língua espanhola, sendo o candidato solicitado a expressar-se nesta língua	3,0
	TOTAL C

Nota final do (a) candidato (a): Total A + Total B + Total C